Resolução Nº 323, de 14-03-72

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal votou e, eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo único - É concedida licença ao Vereador Gualberto Faust por trinta (30) dias, a partir de 14/03/72, nos de artigo 13º, item 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Barrancos, 14 de março de 1972

[illegible]

Presidente

1º Secretário

2º Secretário